



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

AVISO COPAD Nº 01/2025

Assunto: Publicação da Lista, Edital e Termo de Eliminação de Documentos no GECOI

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos AVISA que os procedimentos necessários para a publicação da Lista de Documentos para Eliminação e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos em link específico na Internet, através do sistema GECOI 3.0 (Gerenciamento Integrado de Conteúdo Intranet e Internet), deverão ser aplicados, a partir de agora, também para o Termo de Eliminação de Documentos - inclusive, para os processos de eliminação de documentos atualmente em curso no SEI!.

No GECOI 3.0, deverá ser utilizado o Módulo **Eliminação de Documentos** para a inserção da Lista e do Edital supracitados, pelo servidor responsável pelo procedimento de eliminação de documentos. Para esta inserção, os chefes das Unidades com processos de eliminação de documentos criados no SEI! deverão abrir chamado na Central de Serviços de TI, informando o nome e login no SADP dos servidores responsáveis por este procedimento.

Os arquivos para publicação da Lista, do Edital e do Termo deverão ser gerados no formato PDF/A.

São disponibilizadas orientações anexas acerca da produção de arquivos no formato PDF/A no software LibreOffice, bem como os passos para publicação desses arquivos.

O link onde estes instrumentos serão publicados após a inserção no GECOI 3.0 encontra-se disponível no site do TRE/RJ na Internet, dentro da área Transparência > Gestão > Gestão de documentos e informações > Lista de Documentos para eliminação.

Por fim, ressalte-se que a publicação da Lista e do Edital no GECOI 3.0 somente deve ser realizada após a publicação da Lista e Edital na imprensa oficial. Ademais, a publicação do Termo de Eliminação de Documentos da respectiva unidade responsável pela eliminação de documentos no GECOI 3.0 deverá ser feita logo após a sua inserção no respectivo processo de eliminação de documentos no SEI!.

Os canais para dirimir dúvidas acerca dos procedimentos supracitados são:

- Uso do GECOI 3.0 (inclusive o cadastramento para uso deste sistema): seitep@tre-rj.jus.br
- Produção de arquivos em PDF/A no LibreOffice: sesope@tre-rj.jus.br (Sede) ou seprel@tre-rj.jus.br (Zonas Eleitorais)

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025

RODRIGO COSTA JAPIASSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 25/02/2025, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4321854** e o código CRC **F7B2702D**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
